



# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 083, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.
- DECRETO Nº 037/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - "DISPÕE ACERCA DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL APOSENTADO, E DETERMINA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO PELO MESMO, NA FORMA DO ART. 35, V, DA LEI Nº 219 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005".



### Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
Rua Valter Barreto, nº01, centro Tel.: (074) 3640-1010  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



#### Portaria nº. 083, de 05 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Exercício 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o artigo 77, incisos VI, da Lei Orgânica do Município, art. 3º, Inciso II, da Lei Municipal nº. 235, de 23 de fevereiro de 2007, com as alterações introduzidas pelas leis nº 19 de 04.12.2009, Lei nº. 11, de 22 de maio de 2003 e Lei 133 de 24 de março de 2021.

#### **RESOLVE,**

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme composição abaixo.

#### **I- Representante do Poder Executivo.**

1. Adriano Moura Nunes – Titular – Sec. Adm. Geral
2. Herbet Neiva Machado - Suplente
3. Mylena Souza Alecrim – Titular – Sec. Educação
4. Tales Silva Freitas - Suplente

#### **II- Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município:**

1. Strosner Ferreira Ramos - Titular
2. Vânia Rocha Antunes - Suplente

#### **III- Representante dos Diretores das Escolas Públicas de Educação Básica do Município:**

1. Lourenço Machado Neto - Titular
2. Aécio Porto de Carvalho – Suplente



**IV- Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas de Educação Básica do Município:**

1. Janete Almeida Rocha - Titular
2. Catiane Mendes Barreto – Suplente

**V- Representante dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município:**

1. Eloina de Carvalho Rocha Santos - Titular
2. Lindinei Oliveira Duarte – Titular
3. Ana Paula Silva Miranda – Suplente
4. Maria Aparecida de Medeiros – Suplente

**VI- Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:**

1. Sueli Gama Novaes - Titular
2. Maiane Ferreira Mendes – Titular
3. Lucilene Ferreira dos Santos – Suplente
4. Geovana Silva Batista – Suplente

**VII- Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:**

1. Renata Miranda Meneses – Titular
2. Geane Carla Aparecida Ferreira Porto – Suplente

**VIII- Representantes do Conselho Tutelar**

1. Alexanderson de Souza Dourado – Titular
2. Mauro Marcelo Alecrim Mendes – Suplente

**IX- Representantes de Organizações da Sociedade Civil**

1. João Neto Machado – Titular
2. Saraí Rodrigues Souza - Titular
3. José Carlos Oliveira Machado. – Suplente
4. Ana Maria Machado Rodrigues Alecrim – Suplente

**X- Representante das Escolas Quilombolas**

1. Cleidiane Alves Santos– Titular
2. Rosânia Souza Pio - Suplente

**XI- Representante das Escolas do Campo**

1. Pâmula Ingrice Leite Paiva – Titular
2. Maria de Fátima Gama Machado - Suplente

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2023.

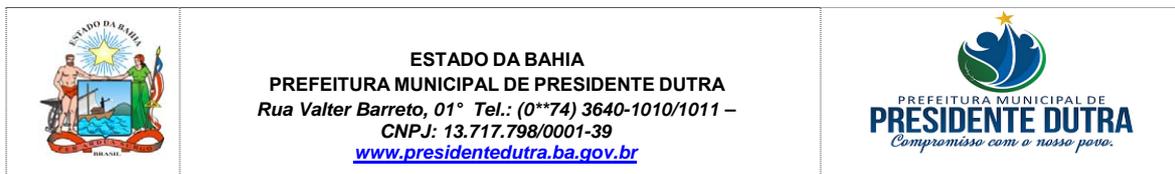
Roberto Carlos Alves de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRESIDENTE DUTRA**  
*Compromisso com o nosso povo.*



### Decreto



**DECRETO Nº 037/2023 de 31 de janeiro de 2023.**

***“Dispõe acerca da exoneração de servidor municipal aposentado, e determina a vacância do cargo público ocupado pelo mesmo, na forma do Art. 35, V, da Lei nº 219 de 02 de dezembro de 2005”.***

**O Prefeito Municipal de PRESIDENTE DUTRA - BA**, no uso de suas atribuições constitucionais legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e diplomas legais,

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da legalidade (art. 37, caput, CF/88), de obediência obrigatória pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no artigo 20º da Lei Orgânica Municipal, bem como Art. 35, V, da Lei nº 219 de 02 de dezembro de 2005, determinando a aposentadoria como causa de vacância ao cargo público;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 79 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, do Ministério da Previdência Social (MPS), prevendo que “A concessão de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo, ainda que pelo regime RGPS, determinará a vacância do cargo;

**CONSIDERANDO** as aposentadorias do Servidor RAIMUNDO MARIO PEREIRA MACHADO, conforme Declaração de Benefício apresentado;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral(Tema n' 1 150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância no cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

**CONSIDERANDO** ainda que o Instituto Nacional do Seguro Social INSS deixou de comunicar oficialmente ao Município de Presidente Dutra - BA o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01º Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado o servidor público municipal abaixo listado na data de 31 de janeiro de 2023, em razão da aposentadoria, na forma do quanto disposto no artigo 20º da Lei Orgânica Municipal, bem como Art. 35, V, da Lei nº 2019 de 02 de dezembro de 2005, determinando a aposentadoria como causa de vacância ao cargo público, ficando vago o cargo público ocupado pelo seu respectivo titular:

NOME	MATRICULA	CPF	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
Raimundo Mario Pereira Machado	277	285.258.175-20	17/03/1983	Coordenador de Licitações e Contratos – Nível I – Classe II	Secretaria de Finanças

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de janeiro de 2023.

**ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal